

DECRETO Nº 2199, DE 10 DE MAIO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária e abre crédito extraordinário, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020 e Art. 41, Inciso III, da Lei 4.320.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 13.420,96 com as seguintes rubricas, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist.

Gratuita R\$ 13.420,96

TOTAL GERAL R\$ 13.420,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional extraordinário, servirá de recurso de Art. 41 III Lei 4.320, no valor de R\$ 13.420,96.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Maio de 2021.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.